



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº1422 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

"Fixa os vencimentos da função de Conselheiro Tutelar em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ".

O Prefeito Municipal de Barra Longa, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterado o vencimento básico da função de Conselheiro Tutelar que passará para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º O artigo 26 da lei 1264, de 21 de março de 2019 fica alterado nos termos do artigo primeiro desta Lei.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Barra Longa 30 DE JANEIRO de 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal